



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.421/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R\$230.159,00(Duzentos e trinta mil e cento e cinquenta e nove reais), recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual, para Ampliação e Reforma da Câmara Municipal, conforme emenda n. 37250012, depositado na conta transferência especiais, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0037	1	486	4.4.90.51.00.00	17060100	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração geral	Andreazza + Bonita	Projeto	Ampliação e reforma da Câmara Municipal Emenda n.37250012	Obras e instalações	Transferências Especial da união – emenda individual exercício corrente	230.159,00
Total								230.159,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 2.4.1.9.99.0.3.01.01.00.00. 00– Transferências Advindas de Emendas Parlamentares NT 193/2020 – Livres – Emendas Individuais; Fonte: 17060100 – Transferências Especial da União – Emenda Individual – Exercícios Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 16 de maio de 2023.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal


KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560